



**Edital de Chamada Pública nº 01/2016.**

O **Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Nominando Muniz Diniz**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Boa Vista,s/n-centro -São José de Princesa –PB-CEP: 58785-000, inscrita no CNPJ sob n.º01371870/0001-30, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Maria José Lopes da Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM “Dep.Nominando Muniz Diniz”, durante o período de 06 de fevereiro 2016 a 26 de fevereiro de 2016.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos nos § 1º, §2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013..

1.1. Os fornecedores individuais deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias; Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Informais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura Procedimentos para execução do PNAE nas escolas estaduais de todos os agricultores participantes;

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. O limite individual do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 32 da Resolução FNDE N° 26, de 17/07/2013.

2. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Acerola	KG	60	3,50	210,00
Banana Prata	DZ	200	3,50	700,00
Carne bovina s/ osso	KG	192	18,00	3.456,00
Carne bovina moída	KG	100	14,00	1.400,00
Cebola	KG	60	4,00	240,00
Cenoura	KG	50	3,50	175,00
Feijão carioca	KG	80	6,00	480,00
Pimentão	KG	20	4,00	80,00
Goiaba	KG	50	3,50	175,00
Tomate	KG	60	3,50	210,00
Carne Bovina com osso	KG	100	12,00	1.200,00
Carne de frango	KG	200	7,50	1.500,00
Coentro	KG	20	6,00	120,00
Mamão	KG	30	2,00	60,00
Maracujá	KG	40	3,50	140,00
Batata doce	KG	30	3,00	90,00

Batata inglesa	KG	50	3,00	150,00
			total	10.926,00

3. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 27/01/2016, até as 17h00, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Nominando Muniz Diniz maiores informações na Rua da Boa Vista, s/n, São José de Princesa- PB, até as 17h00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **EEEFM “Dep.Nominando Muniz Diniz”** situada na Rua da Boa Vista, s/n-centro, São Jose de Princesa -PB,CEP:58785-000 s/n, zona urbana, nos dias de segunda a sexta-feira, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

6. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas

7. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE Nº 26/13, nessa ordem:

I. Os fornecedores locais do município;

II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

8. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos Procedimentos para execução do PNAE nas escolas estaduais oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtos e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Princesa Isabel, 25 de janeiro de 2016.

P.P. Maria Sabele Paulino de Azevedo, 182930-1  
Secretária Escolar

  
Avenida Floriano Gomes  
Cidade de Curitiba  
Município de Curitiba  
Diretora da Escola.

Registre-se e publique-se.